



Apresentação: 02/07/2026 12:09:03.363 - Mesa

PL n.3439/2026

(Da Sra. DETINHA)

Reconhece o **Festejo de São Raimundo Nonato dos Mulundus**, realizado no Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, como **manifestação da cultura nacional**.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o **Festejo de São Raimundo Nonato dos Mulundus**, realizado anualmente no Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer o **Festejo de São Raimundo Nonato dos Mulundus**, realizado no Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, **como manifestação da cultura nacional, em razão de sua relevância histórica, religiosa, cultural e social.**

Trata-se de uma das mais tradicionais celebrações religiosas do Estado do Maranhão, cuja origem remonta a séculos de devoção popular a São Raimundo Nonato. Ao longo dos anos, o festejo consolidou-se como importante expressão da identidade cultural maranhense, reunindo milhares de fiéis, romeiros e visitantes em momentos de fé, celebração e preservação das tradições locais.



Tels (61) 3215-5714/2714 | dep.detinha@camara.leg.br

Tels (61) 3215-5714/2714 | dep.detinha@camara.le

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Detinha





Realizado anualmente entre os dias 22 e 31 de agosto, o festejo transforma o Município de Vargem Grande em um dos principais destinos de peregrinação religiosa do Maranhão. Durante esse período, a programação contempla missas, novenas, procissões, celebrações litúrgicas, manifestações culturais e populares, além de atividades que fortalecem os laços comunitários e preservam tradições transmitidas de geração em geração, atraindo milhares de devotos provenientes de diversas regiões do Estado e de outras unidades da Federação.

A festividade transcende seu caráter estritamente religioso, constituindo relevante manifestação da cultura popular brasileira. Durante sua realização, são preservados costumes, práticas devocionais, manifestações artísticas, apresentações culturais, expressões musicais e tradições transmitidas entre gerações, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade e contribuindo para a manutenção da memória coletiva.

Além de seu expressivo valor cultural e espiritual, o festejo promove o desenvolvimento social e econômico da região, impulsionando o turismo religioso, o comércio local, o artesanato, a gastronomia típica e diversas atividades ligadas à economia da cultura, beneficiando centenas de famílias.

A Constituição Federal, em seu art. 215, estabelece que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. Por sua vez, o art. 216 reconhece como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

Nesse contexto, o **reconhecimento do Festejo de São Raimundo Nonato dos Mulundus como manifestação da cultura nacional representa medida de valorização de uma tradição consolidada, que integra o patrimônio cultural do povo maranhense e contribui para a riqueza e diversidade cultural do Brasil.**





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Detinha - PL/MA

Diante da relevância histórica, religiosa, cultural e social dessa manifestação, conto com o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2026.

DETINHA
DEPUTADA FEDERAL
PL/MA

Apresentação: 02/07/2026 12:09:03.363 - Mesa

PL n.3439/2026



* C D 2 6 1 0 6 8 0 6 5 6 0 0 *